



PORTARIA Nº 09 /2023

Estabelece a redução temporária do expediente da Câmara Municipal no período que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o período de férias regulares da Secretária desta Câmara Municipal, entre os dias 17/07/2023 a 31/07/2023 os serviços administrativos desta Casa serão prestados temporariamente no expediente compreendido entre 08h e 12h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 10 de julho de 2023.

ADENÍSIO TACIANO CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG